



PREFEITURA MUNICIPAL DE POMPEIA

www.pompeia.sp.gov.br - pmp@pompeia.sp.gov.br

Rua Dr. José Moura Resende, 572 - Caixa Postal nº 1 - CEP 17580-000 - Fone/Fax: (14) 3405-1500

LEI Nº 2.325, DE 25 DE JANEIRO DE 2010.

DISPÕE SOBRE A REVISÃO GERAL ANUAL, NOS TERMOS DO ARTIGO 37, X, DA CONSTITUIÇÃO FEDERAL E DA LEI 2.232, DE 18 DE MARÇO DE 2008, CONCEDENDO REAJUSTE AO PREFEITO MUNICIPAL E AO VICE-PREFEITO DE POMPEIA.

OSCAR NORIO YASUDA, Prefeito Municipal de Pompeia, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte lei:

Artigo 1º - Fica concedido ao Prefeito Municipal e ao Vice-Prefeito, a partir de 1º de janeiro de 2010, um reajuste de 3,64% (três vírgula sessenta e quatro por cento) sobre os subsídios de dezembro de 2009, correspondente à inflação registrada pelo IPC/FIPE no período de janeiro de 2009 a dezembro de 2009.

Artigo 2º - As despesas decorrentes da execução desta lei correrão por conta de dotações orçamentárias próprias, suplementadas se necessário.

Artigo 3º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de 1º de janeiro de 2010.

Registre-se, afixe-se e publique-se.

Pompeia, 25 de janeiro de 2010.

OSCAR NORIO YASUDA
Prefeito Municipal

Registrada na Secretaria da Prefeitura da Prefeitura Municipal de Pompeia, afixada e publicada no lugar público de costume no dia 25 de janeiro de 2010.

JOEL VISONI RIBEIRO
Diretor da Administração